

Atos Oficiais

Na qualidade de presidente da comissão designada pela portaria nº 34.175 de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial no dia 28 de março de 2022, solicito publicação em Diário Oficial requerendo o comparecimento na sede administrativa da Guarda Civil Municipal, Rua Aguida Tori Sortino 115, Centro, Ribeirão Pires-SP, do servidor GCM Adelson da Conceição de Lima RM 8676, no prazo de (03)três dias uteis, no horário das 08:00 as 17:00 hrs, para apresentar justificativa das faltas.

Aparecido do Carmo Meira
Presidente da Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância.

Pregão Eletrônico aberto junto ao setor de licitações:

Nº 009/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual locação de brinquedos infláveis. Período para cotação das 11:00 horas do dia 23/02/2023 às 08:00 horas do dia 07/03/2023. Período para lances: 07/03/2023 a partir das 09:00 horas. Maiores informações serão fornecidas na Gerência de Suprimentos, através do fone 11 4828-9860. O edital na íntegra poderá ser obtido através do site: www.bl.org.br ou www.ribeiraopires.sp.gov.br. Douglas Menezes Souza - Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI de Ribeirão Pires, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.337/99 faz saber que no dia 23/02/2023 às 17:30 horas na Rua João Duarte nº56, Centro– Ribeirão Pires / SP, serão julgados os recursos interpostos contra penalidade de trânsito imposta pela Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, na seguinte ordem: 09/2023. Ribeirão Pires, 22 de fevereiro de 2023. Andressa Cristine Soares dos Santos - **PRESIDENTE DA JARI**.

Resolução N.º 0954/2023 A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES APROVOU:O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução Art. 1º Fica ABONADA a falta do Vereador Diogo Dantas Manera na sessão ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023. Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, não será efetuado qualquer desconto na remuneração do referido Vereador. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Roberto Bottacin Moreira", 17 de fevereiro de 2023.
Vereador Professor Paulo Cesar
PC

Decreto Legislativo N.º 0937/2023 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Concede o título de “Cidadã Ribeirãopirense” a Senhora Celi Barreto dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Leonardo Penna de Biazzi)** Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Ribeirãopirense” a Senhora Celi Barreto dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º A Presidência da Câmara Municipal fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue à ilustre homenageada. Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Ribeirão Pires, 17 de Fevereiro de 2023 – 69º Ano da Instalação do Município.
Vereador Professor Paulo Cesar PC

Decreto Legislativo N.º 0938/2023 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Concede o título de “Cidadã Ribeirãopirense” a Senhora Telma Domingos Ferreira Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Leonardo Penna de Biazzi)** Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Ribeirãopirense” a Senhora Telma Domingos Ferreira Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º A Presidência da Câmara Municipal fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue à ilustre homenageada. Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Ribeirão Pires, 17 de Fevereiro de 2023 – 69º Ano da Instalação do Município.
Vereador Professor Paulo Cesar PC

Decreto Legislativo N.º 0939/2023 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Concede o título de “Cidadão Ribeirãopirense” ao Senhor REINALDO ROCHA**



CARNEIRO BASTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Paulo César Ferreira) Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Ribeirãopirense” ao Senhor Reinaldo Rocha Carneiro Bastos, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º A Presidência da Câmara Municipal fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Ribeirão Pires, 17 de Fevereiro de 2.023 – 69º Ano da Instalação do Município. **Vereador Professor Paulo Cesar PC**

Decreto Legislativo N.º 0940/2023 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Concede o título de “Cidadão Ribeirãopirense” ao Senhor MAURO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador JOSÉ NELSON DA PAIXÃO)** Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Ribeirãopirense” ao Senhor Mauro da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º A Presidência da Câmara Municipal fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Ribeirão Pires, 17 de Fevereiro de 2.023 – 69º Ano da Instalação do Município. **Vereador Professor Paulo Cesar PC**